



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 6/2012

"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos funcionários da Seccional."

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o cumprimento da jornada de trabalho, as saídas antecipadas e a realização de horas extras por parte dos servidores desta Seccional,

O Presidente e a Secretária-Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente deverá ser cumprido conforme estabelecido em contrato de trabalho.

§ 1º. De 07h42min às 18h, com intervalo de uma hora e meia para descanso.

§ 2º. De 08h às 18h, com intervalo de um hora de doze minutos para descanso.

§ 3º. De 07h às 17h, com intervalo de um hora de doze minutos para descanso, para os serviços de manutenção, jardinagem e copa.

Art. 2º. Para os contratos de trabalho com jornada de 06 horas corridas, será obedecido o intervalo de 15 minutos

I- Período matutino a jornada será de 07h às 13h.

II-Período vespertino a jornada será de 12h às 18h.

Art. 3º. A realização de jornada extraordinária, saídas antecipadas ou horários diversos ficam condicionados a prévia autorização do diretor responsável.

Art. 4º. Justificativas de ponto devem ser apresentadas no prazo de 48 horas, após o ocorrido.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2012.

Leonardo Avelino Duarte
Presidente da OAB/MS

Luciana Cássia de Azambuja
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MS

Av. Mato Grosso, 4700 - 79.031-901 - Campo Grande - MS
Fone: (67)318-4700 Fax: (67)318-4755 <http://www.oab-ms.org.br> oabms@oab-ms.org.br